

LEI N.º 15/98
De 04 de maio de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, conhecido como "Sr. Juquinha", a começar da Praça Jaime Figueiredo Lima até a pista asfáltica na Avenida Paulo Vasconcelos.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 04 de maio de 1998.



OSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal